



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE
TECNOLOGIAS SOCIAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA



EDITAL TECSOL-UFPEL 01/2023: SELEÇÃO PARA
BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA 2023

(design digital e outras áreas não especificadas)

O Núcleo Interdisciplinar de Tecnologias Sociais e Economia Solidária (TECSOL) da UFPEL torna público que estão abertas inscrições para SELEÇÃO INTERDISCIPLINAR de bolsistas de extensão, destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFPEL, na área de design digital e outras áreas não especificadas, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFPEL (Res. 10/2015 COCEPE/UFPEL e Res 26/2017 COCEPE/UFPEL), bem como das disposições deste Edital.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 11 a 20 de janeiro de 2023.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPEL, tendo cursado ao menos 3 (três) disciplinas no curso atual.
- 2.2. Ter aprovação em pelo menos 75% das disciplinas cursadas.
- 2.3. Ter previsão de formatura para período posterior a novembro/2023.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição se dará de **forma eletrônica**, via **formulário on-line** (item 4, a seguir)
- 3.2. Os documentos de inscrição (que também estão indicados no formulário de inscrição) deverão ser enviados por e-mail para tecsol@ufpel.edu.br.
- 3.3. Os documentos exigidos no ato da inscrição serão:
 - Histórico escolar atualizado (com média – expedido pela CRA).
 - Carteira de Identidade (frente e verso).
 - Caso se aplique, atestado(s) ou certificado(s) de participação anterior em outros projetos de extensão, de pesquisa ou de ensino (serão aceitos documentos emitidos pelos professores responsáveis pelos projetos ou pela unidade acadêmica respectiva).
- 3.4. A ausência de qualquer requisito, informação ou declaração implicará na desclassificação da candidatura.

4. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O link para o formulário de inscrição está disponível no final deste documento.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita sob a responsabilidade de uma comissão coordenada por professoras(es) do projeto 'Incubadora Tecsol', constando das seguintes etapas:

1a. etapa: Oficina

Oficina de acolhida e formação sobre o programa 'Incubadora Tecsol'.

A oficina utilizará um texto-base, que deverá ser previamente lido. A referência bibliográfica e o link para acesso ao texto está na página do Tecsol-UFPEL, no final do informe sobre este edital, bem como ao final deste documento.

A oficina será realizada virtualmente no dia 13/02/2023, segunda-feira, das 19:00 às 20:30. O link de participação será enviado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

2ª. etapa: Redação

Ao final da Oficina, a Comissão de Seleção informará às/aos participantes um tema de redação (relacionado às questões tratadas na oficina) com parâmetros de configuração (tamanho, formato etc.). Candidatas e candidatos terão até às 12:00 do dia 14/02 para enviarem suas redações ao e-mail tecsol@ufpel.edu.br.

3ª. etapa: Entrevista

A critério da Comissão de Seleção, candidatas e candidatos poderão ser convocados à realização de entrevistas.

A entrevista tomará como base os textos selecionados e as informações obtidas durante a oficina da 1ª. etapa e a trajetória acadêmica das/dos participantes da seleção. As datas, horários e links da entrevista serão enviados por e-mail apenas aos participantes que tenham realizado a oficina (1ª. etapa) e a redação (2ª. etapa) e que eventualmente tenham sido convocados para a entrevista.

6. DO PERFIL DAS ATIVIDADES

O presente edital é aberto a discentes dos cursos de graduação da UFPel, tendo como principal objetivo selecionar estudantes aptas/os ou que queiram desenvolver-se nas habilidades previstas no quadro abaixo.

Nº. vagas	Curso da/do estudante (graduação ou pós-graduação em ...)	Foco da atuação
01	Design digital	- apoio e assessoramento a empreendimentos de economia solidária (EES) e ao Núcleo Tecsol na área de design para comunicação.
01	Outras áreas	- apoio e assessoramento a EES.

6.1. Às/aos estudantes de “outras áreas” não é exigido conhecimento prévio nos focos de atuação indicados (“assessoramento a EES”), mas sim a disposição de pesquisar e aprender nessa área – as atividades de bolsistas serão sempre supervisionadas por docentes do Núcleo Tecsol.

6.2. O Núcleo TECSOL se reserva o direito de selecionar um número inferior de candidatas/os que o número expresso nos perfis acima, bem como selecionar candidatas/os com perfil apto a realizar outras funções de interesse ao desenvolvimento do núcleo e dos empreendimentos de economia solidária, desde que fique demonstrada sua necessidade ao longo do processo de seleção.

6.3. Eventualmente, candidatas/os que não sejam classificados para a bolsa poderão ser convidadas/os a atuarem como voluntárias/os nas áreas respectivas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão avaliados os seguintes requisitos:

- participação anterior em projetos acadêmicos relacionados à economia solidária;
- desempenho no processo de seleção (oficina, redação e eventual entrevista);

- participação anterior em outros projetos acadêmicos (de extensão, ensino ou pesquisa);
- desempenho acadêmico.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO – ANO 2023

<i>Dia / Mês</i>	<i>Descrição</i>
11 / janeiro	Publicação do edital e início das inscrições.
20 / janeiro	Fim do prazo de inscrições.
23 / janeiro	Oficina de informação (19:00 – 20:30)
24 / janeiro	Envio das redações (até às 12:00)
26 / janeiro	Entrevistas para pré-selecionadas/os.
26 / janeiro	Divulgação dos resultados.
31 / janeiro	Início das atividades para as/os selecionadas/os.
30 / setembro	Fim da vigência das suplências selecionadas por este edital.
30 / novembro	Fim do período de bolsas previstos neste edital.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A presente seleção e a respectiva classificação de suplência das/dos selecionadas/dos será válida até 30/09/2023.

9.2. As/os selecionadas/os terão suas atividades junto ao núcleo TECSOL vigentes por um período de 10 meses a partir da data de divulgação dos resultados, com intermitência do período regulares de recessos das aulas (quando não houverem atividades e as bolsas não serão pagas).

10. DA DEDICAÇÃO SEMANAL E REMUNERAÇÃO

10.1. As/os candidatas/os a bolsas devem dispor de pelo menos 20 horas semanais para atividades junto ao núcleo TECSOL, sendo 12 horas presenciais e 8 horas em trabalho à distância. A bolsa oferecida é de R\$ 500,00 /mês.

10.2. Caso o Núcleo TECSOL, no decorrer do período de atividades disposto no presente edital, seja contemplado com recursos para distribuição de outras bolsas de extensão, as/os voluntárias/os que estiverem desenvolvendo atividades junto ao núcleo TECSOL terão pontuação adicional no processo de seleção dos bolsistas.

10.3. Dentro da perspectiva de desenvolvimento solidário dos empreendimentos e da incubação, e respeitando a carga horária acima, voluntárias/os e bolsistas deverão participar de todas atividades relacionadas aos processos de incubação de empreendimentos, mesmo que não seja da área específica em que pretende desenvolver suas habilidades, além das reuniões do coletivo do Núcleo TECSOL. É obrigatório, também, a apresentação de trabalhos na SIIPE (Semana Integrada de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão) de 2023.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá até o dia 26 de janeiro, através da página do TECSOL-UFPEI – <http://wp.ufpel.edu.br/tecsol>, bem como através de e-mails dirigidos a quem houver participado de todas as etapas previstas para o processo de seleção.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES.

Poderão ser obtidas através do e-mail tecsol@ufpel.edu.br.

Pelotas, 10 de janeiro de 2023.

Prof. Antônio Cruz
Coordenador do Projeto 'Incubadora-TECSOL'

Links:

Formulário de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3ogkpt6OsJ1cxGrGMNiuIS7_741baDEzvnn3QJJjEPuzXlg/viewform

Texto para leitura:

<https://drive.google.com/file/d/1KrGUrtlleeje50aREs7Kh3ZCTgrWxAzf/view?usp=sharing>

SINGER, Paul. Cap. 1 – Fundamentos. In: **Introdução à economia solidária**. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2013. pp. 7-23